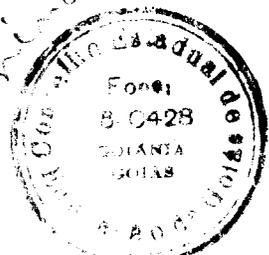


*Partida
contas
municipal*



Publ. no D. O. E. Nº. 12.471
de 09/03/1976 pg. n.º 17
M. Barboza
Funcionário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.391, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o funcionamento do Colégio Municipal "Dep. Darcy Marinho", de Araguatins, neste Estado, para ministrar o Ensino de 1º Grau da 5ª a 8ª séries e, 2º Grau na habilitação que abaixo especifica e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual 4.240, de 09/11/62, e o constante do Processo nº 2.09-03.894/74,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado, em caráter condicional, o funcionamento do Colégio Municipal "Dep. Darcy Marinho", de Araguatins, neste Estado, para ministrar o Ensino de 1º Grau da 5ª à 8ª séries e de 2º Grau na habilitação de Técnico em Magistério, destinado à formação de professores do Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª séries, com a duração de 03 (três) anos e uma carga horária total de 2.700 (Duas Mil e Setecentas) horas, sendo 1200 (Mil e Duzentas) horas/aula de educação profissionalizante, inclusive estágio supervisionado de 420 (Quatrocentas e Vinte) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias de fevereiro de 1976.

+ Antônio Ribeiro de Oliveira

- + Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
- Djalma Silva - Relator
- Antonio Jose de Oliveira - Membro
- Antônio Luiz Maya - Membro
- Pe. Otto da Fonseca - Membro
- Maria Lucy Ferreira - Membro
- José Luiz Bittencourt - Membro
- Maria Cavalcante Martinelli - Membro
- Joné Vieira Bastos - Membro
- Jose Hermano Sobrinho - Membro
- Delson Leone - Membro
- Mozart Barbosa Filho - Membro

10000

J. A. de A.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA